



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.270, DE 14/9/1976-

-Cria o perímetro urbano do Bairro Caju-

---00---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu pro
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o perímetro urbano do Bairro Caju, com a seguinte delimitação:

"Parte do ponto MP com um rumo de 62°30'NE formado
com o norte magnético em uma distância de 540.000m até encontrar
o ponto 1, deste parte com um rumo de 27°30'SE em uma distância
de 320.000m até encontrar o ponto 2, deste parte com um rumo de
56°09'SW em uma distância de 543.000m até encontrar o ponto 3, -
deste parte com um rumo de 27°30'NW em uma distância de 380.000m
até encontrar com o ponto MP sendo aí o fechamento desse Períme
tro Urbano".

Artigo 2º - O perímetro descrito no artigo anterior
é representado gráficamente no mapa anexo a esta lei, que dela
passa a fazer parte integrante.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 14 de setembro de
1976.

-JOAQUIM LOPES TROYA-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 14
de setembro de 1976.

-JOÃO LUIZ MANCINI-
-Chefe do Gabinete-

LRM/mit/